



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 139/2020

São Roque, 17 de junho de 2020.

**Ref.: Ofício nº 57/2020 - 2ª PJSR**

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, cumpre-nos informar e esclarecer o que segue:

a) Conforme verificado o histórico de Prefeitos e Vice-Prefeitos dos últimos doze anos, não há registro de perda de seus cargos eletivos por infringência da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica.

b) Conforme verificado o histórico de servidores da Câmara de Vereadores nos últimos oito anos, não há demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**WILSON VELASCO JUNIOR**  
DD. Promotor da 131ª Zona Eleitoral de  
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSr 17/06/2020 - 17:03 5015/2020/LMF